

9.691.729,18m e E = 818.882,84m; 0,09 m e azimute plano 0°15'45" até o marco M-038, de coordenada N = 9.691.729,27m e E = 818.882,84m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural denominado Fazenda Mandacaru, com a seguinte distância 2.011,90 m e azimute plano 90°49'57" até o marco M-039, de coordenada N = 9.691.700,03m e E = 820.894,53m; 3,39 m e azimute plano 90°49'58" até o marco M-040, de coordenada N = 9.691.699,98m e E = 820.897,93m; deste, atravessa uma Estrada sem denominação, com a seguinte distância 24,12 m e azimute plano 90°49'54" até o marco M-041, de coordenada N = 9.691.699,63m e E = 820.922,04m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural denominado Fazenda Mandacaru, com a seguinte distância 4.121,29 m e azimute plano 89°21'01" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tomé-Açu.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1028639

Portaria nº 16, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extramar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Mocajuba, abrangendo uma área de 2.034,0277 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2023/1276200.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 2.034,0277 ha (dois mil e trinta e quatro hectares, dois ares e setenta e sete centesimas), inserida no Município de Mocajuba denominada GLEBA VITÓRIA NA GUERRA, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.719.732,97m e E = 669.142,16m; deste, segue pelo Limite Municipal (IBGE consolidado ITERPA) entre Mocajuba e Cametá, com a seguinte distância 3.940,01 m e azimute plano 153°53'43" até o marco M-002, de coordenada N = 9.716.194,87m e E = 670.875,82m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Nordeste) da Rodovia Estadual PA-151, com a seguinte distância 136,60 m e azimute plano 239°53'23" até o marco M-003, de coordenada N = 9.716.126,34m e E = 670.757,65m; 28,22 m e azimute plano 235°21'35" até o marco M-004, de coordenada N = 9.716.110,30m e E = 670.734,42m; 20,64 m e azimute plano 241°28'01" até o marco M-005, de coordenada N = 9.716.100,44m e E = 670.716,29m; 38,10 m e azimute plano 240°10'47" até o marco M-006, de coordenada N = 9.716.081,49m e E = 670.683,23m; 35,89 m e azimute plano 238°22'49" até o marco M-007, de coordenada N = 9.716.062,68m e E = 670.652,67m; 48,52 m e azimute plano 240°15'19" até o marco M-008, de coordenada N = 9.716.038,60m e E = 670.610,54m; 64,48 m e azimute plano 238°56'43" até o marco M-009, de coordenada N = 9.716.005,34m e E = 670.555,30m; 60,89 m e azimute plano 239°47'03" até o marco M-010, de coordenada N = 9.715.974,70m e E = 670.502,69m; 18,31 m e azimute plano 232°47'12" até o marco M-011, de coordenada N = 9.715.963,62m e E = 670.488,10m; 32,01 m e azimute plano 239°41'36" até o marco M-012, de coordenada N = 9.715.947,47m e E = 670.460,46m; 28,31 m e azimute plano 241°29'04" até o marco M-013, de coordenada N = 9.715.933,95m e E = 670.435,59m; 23,83 m e azimute plano 245°56'48" até o marco M-014, de coordenada N = 9.715.924,24m e E = 670.413,83m; 25,97 m e azimute plano 236°00'42" até o marco M-015, de coordenada N = 9.715.909,72m e E = 670.392,30m; 46,75 m e azimute plano 239°49'41" até o marco M-016, de coordenada N = 9.715.886,23m e E = 670.351,88m; 29,90 m e azimute plano 241°21'04" até o marco M-017, de coordenada N = 9.715.871,89m e E = 670.325,64m; 32,45 m e azimute plano 237°42'46" até o marco M-018, de coordenada N = 9.715.854,56m e E = 670.298,21m; 33,28 m e azimute plano 241°52'25" até o marco M-019, de coordenada N = 9.715.838,87m e E = 670.268,86m; 39,06 m e azimute plano 239°59'55" até o marco M-020, de coordenada N = 9.715.819,34m e E = 670.235,03m; 16,14 m e azimute plano 231°35'43" até o marco M-021, de coordenada N = 9.715.809,31m e E = 670.222,39m; 61,44 m e azimute plano 239°32'17" até o marco M-022, de coordenada N = 9.715.778,17m e E = 670.169,43m;

32,80 m e azimute plano 238°15'29" até o marco M-023, de coordenada N = 9.715.760,91m e E = 670.141,54m; 22,00 m e azimute plano 241°05'28" até o marco M-024, de coordenada N = 9.715.750,28m e E = 670.122,28m; 77,83 m e azimute plano 239°19'01" até o marco M-025, de coordenada N = 9.715.710,56m e E = 670.055,34m; 21,88 m e azimute plano 237°30'46" até o marco M-026, de coordenada N = 9.715.698,81m e E = 670.036,89m; 20,00 m e azimute plano 240°27'40" até o marco M-027, de coordenada N = 9.715.688,95m e E = 670.019,49m; 24,71 m e azimute plano 244°11'56" até o marco M-028, de coordenada N = 9.715.678,19m e E = 669.997,24m; 41,68 m e azimute plano 235°22'56" até o marco M-029, de coordenada N = 9.715.654,52m e E = 669.962,94m; 14,96 m e azimute plano 247°31'22" até o marco M-030, de coordenada N = 9.715.648,80m e E = 669.949,12m; 54,86 m e azimute plano 237°12'23" até o marco M-031, de coordenada N = 9.715.619,08m e E = 669.903,01m; 31,14 m e azimute plano 240°52'33" até o marco M-032, de coordenada N = 9.715.603,93m e E = 669.875,81m; 18,02 m e azimute plano 246°09'59" até o marco M-033, de coordenada N = 9.715.596,65m e E = 669.859,32m; 21,27 m e azimute plano 235°39'43" até o marco M-034, de coordenada N = 9.715.584,65m e E = 669.841,76m; 8,88 m e azimute plano 241°59'15" até o marco M-035, de coordenada N = 9.715.580,48m e E = 669.833,92m; 54,21 m e azimute plano 238°25'09" até o marco M-036, de coordenada N = 9.715.552,09m e E = 669.787,74m; 61,02 m e azimute plano 240°23'45" até o marco M-037, de coordenada N = 9.715.521,95m e E = 669.734,69m; 29,01 m e azimute plano 237°40'33" até o marco M-038, de coordenada N = 9.715.506,44m e E = 669.710,17m; 33,20 m e azimute plano 238°58'39" até o marco M-039, de coordenada N = 9.715.489,33m e E = 669.681,72m; 75,85 m e azimute plano 241°08'54" até o marco M-040, de coordenada N = 9.715.452,73m e E = 669.615,29m; 0,57 m e azimute plano 241°25'06" até o marco M-041, de coordenada N = 9.715.452,45m e E = 669.614,78m; 0,35 m e azimute plano 240°42'33" até o marco M-042, de coordenada N = 9.715.452,28m e E = 669.614,48m; 0,20 m e azimute plano 239°24'17" até o marco M-043, de coordenada N = 9.715.452,18m e E = 669.614,31m; 45,39 m e azimute plano 239°16'39" até o marco M-044, de coordenada N = 9.715.428,99m e E = 669.575,29m; 19,42 m e azimute plano 239°23'11" até o marco M-045, de coordenada N = 9.715.419,10m e E = 669.558,58m; 23,52 m e azimute plano 241°16'26" até o marco M-046, de coordenada N = 9.715.407,80m e E = 669.537,95m; 8,97 m e azimute plano 242°18'02" até o marco M-047, de coordenada N = 9.715.403,63m e E = 669.530,01m; 0,53 m e azimute plano 241°13'04" até o marco M-048, de coordenada N = 9.715.403,37m e E = 669.529,55m; 18,38 m e azimute plano 240°08'59" até o marco M-049, de coordenada N = 9.715.394,23m e E = 669.513,61m; 0,04 m e azimute plano 240°05'10" até o marco M-050, de coordenada N = 9.715.394,21m e E = 669.513,58m; 0,54 m e azimute plano 238°54'09" até o marco M-051, de coordenada N = 9.715.393,93m e E = 669.513,12m; 46,79 m e azimute plano 237°48'15" até o marco M-052, de coordenada N = 9.715.369,00m e E = 669.473,52m; 96,56 m e azimute plano 239°54'51" até o marco M-053, de coordenada N = 9.715.320,59m e E = 669.389,96m; 0,64 m e azimute plano 238°36'37" até o marco M-054, de coordenada N = 9.715.320,26m e E = 669.389,42m; 38,50 m e azimute plano 237°18'02" até o marco M-055, de coordenada N = 9.715.299,46m e E = 669.357,02m; 31,74 m e azimute plano 239°24'24" até o marco M-056, de coordenada N = 9.715.283,31m e E = 669.329,70m; 15,06 m e azimute plano 239°49'10" até o marco M-057, de coordenada N = 9.715.275,73m e E = 669.316,68m; deste segue confrontando com o Imóvel Rural ocupado por Deusdeth de Oliveira, com a seguinte distância 197,39 m e azimute plano 304°08'43" até o marco M-058, de coordenada N = 9.715.386,53m e E = 669.153,31m; 292,15 m e azimute plano 238°47'56" até o marco M-059, de coordenada N = 9.715.235,18m e E = 668.903,42m; 186,61 m e azimute plano 129°42'29" até o marco M-060, de coordenada N = 9.715.115,96m e E = 669.046,98m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Leste/Sudoeste) da Rodovia Estadual PA-151, com a seguinte distância 28,11 m e azimute plano 239°36'36" até o marco M-061, de coordenada N = 9.715.101,74m e E = 669.022,74m; 43,62 m e azimute plano 240°29'03" até o marco M-062, de coordenada N = 9.715.080,25m e E = 668.984,77m; 0,12 m e azimute plano 240°12'32" até o marco M-063, de coordenada N = 9.715.080,19m e E = 668.984,67m; 0,31 m e azimute plano 239°22'10" até o marco M-064, de coordenada N = 9.715.080,04m e E = 668.984,40m; 31,68 m e azimute plano 238°43'31" até o marco M-065, de coordenada N = 9.715.063,59m e E = 668.957,33m; 54,54 m e azimute plano 239°45'31" até o marco M-066, de coordenada N = 9.715.036,12m e E = 668.910,21m; 79,14 m e azimute plano 240°38'04" até o marco M-067, de coordenada N = 9.714.997,32m e E = 668.841,25m; 0,13 m e azimute plano 240°24'55" até o marco M-068, de coordenada N = 9.714.997,25m e E = 668.841,14m; 31,12 m e azimute plano 240°07'02" até o marco M-069, de coordenada N = 9.714.981,75m e E = 668.814,16m; 0,03 m e azimute plano 240°04'56" até o marco M-070, de coordenada N = 9.714.981,74m e E = 668.814,13m; 0,25 m e azimute plano 239°29'30" até o marco M-071, de coordenada N = 9.714.981,61m e E = 668.813,92m; 34,77 m e azimute plano 238°58'45" até o marco M-072, de coordenada N = 9.714.963,69m e E = 668.784,12m; 0,19 m e azimute plano 238°35'11" até o marco M-073, de coordenada N = 9.714.963,59m e E = 668.783,95m; 45,72 m e azimute plano 238°11'19" até o marco M-074, de coordenada N = 9.714.939,49m e E = 668.745,10m; 8,56 m e azimute plano 238°11'20" até o marco M-075, de coordenada N = 9.714.934,97m e E = 668.737,82m; 8,56 m e azimute plano 238°11'19" até o marco M-076, de coordenada N = 9.714.930,46m e E = 668.730,54m; 132,48 m e azimute plano 239°13'47" até o marco M-077, de coordenada N = 9.714.862,68m e E = 668.616,72m; 40,13 m e azimute plano 239°58'14" até o marco M-078, de coordenada N = 9.714.842,60m e E = 668.581,97m; 33,01 m e azimute plano 237°01'25" até o marco M-079, de coordenada N = 9.714.824,63m e E = 668.554,28m; 17,45 m e azimute plano 241°56'17" até o marco M-080, de coordenada N = 9.714.816,43m e E = 668.538,88m; 53,59 m e azimute plano 239°57'38" até o marco